

# Ataque e nos defenderemos: resposta a Dom Estevão Bettencourt

Por [Orlando Fedeli, Montfort.org.br](http://www.montfort.org.br)

## Índice

[1.A\) Mensagem contendo o artigo de D. Estevão, veiculada numa lista de discussão \(Janeiro de 2001\)](#)

[1.B\) Ataque e nos defenderemos - carta aberta a Dom Estevão Bettencourt, na festa de São João Bosco, São Paulo \(31/01/2001\)](#)

[2.A\) Carta-resposta de D. Estevão ao artigo "Ataque e nos defenderemos", de Orlando Fedeli \(14/02/2001\)](#)

[2.B\) Tréplica do Prof. Orlando Fedeli](#)

[3.A\) Nova Crítica de D. Estevão a Orlando Fedeli na revista "Pergunte e Responderemos" \(Outubro de 2005\)](#)

[3.B\) Resposta do Prof. Orlando Fedeli "Acariciar ou denunciar o Cavalo de Tróia" \(26/12/2005\)](#)

---

**1.A) Mensagem contendo o artigo de D. Estevão, veiculada numa lista de discussão (Janeiro de 2001)**

----- Original Message -----

From: JOSÉ AUGUSTO

To: Tradição Católica

Sent: Friday, January 19, 2001 1:58 PM

Subject: [tradicao-catolica] VIVA O PAPA

## **"VIVA O PAPA!" (ORLANDO FEDELI)**

*Em síntese: O Sr. Orlando Fedeli argüi os últimos Papas de ter incorrido em erros doutrinários,*

*apesar de gozarem do carisma da infalibilidade quando se pronunciam ex-cathedra, ou seja, como Mestres da Fé e da Moral em caráter definitivo. - Tal atitude não condiz com o pensamento da Igreja, que recomenda aos fiéis respeito às afirmações do Santo Padre, mesmo quando não fala ex-cathedra. O Papa não se pronuncia levemente, mas sempre após ter estudado e ponderado cuidadosamente os pontos que aborda. \* \* \**

*O Sr. Orlando Fedeli é membro dissidente da TFP (Tradição, Família e Propriedade), mas ainda professa concepções nem sempre fiéis ao Concílio do Vaticano II. Publicou um folheto intitulado "Viva o Papa!", em que professa crer na infalibilidade do Sumo Pontífice quando fala ex-cathedra, mas atribui ao Papa erros de doutrina e procedimento quando se manifesta por outra via. Visto que tal folheto tem causado certa perplexidade nos leitores, vamos, a seguir, analisá-lo e comentá-lo.*

## *1. O Texto em Foco*

*Eis os dizeres que importa considerar: "O Concílio Vaticano I - realizado em 1870 - proclamou o dogma da infalibilidade papal, estabelecendo que, quando o Papa ensina 'ex-cathedra', isto é, como Vigário de Cristo, com o poder dado por Nosso Senhor a São Pedro, ensinando toda a Igreja sobre questões de Fé ou de Moral, com a vontade explícita de definir uma doutrina e condenando a sentença oposta, o Papa é infalível.*

*Esse dogma da infalibilidade do Papa - ao qual aderimos do mais profundo de nossas almas - é a garantia de que a Igreja jamais errará. O próprio Nosso Senhor Jesus Cristo, ao dar as chaves a Pedro, lhe disse: 'Tu és Pedro, e sobre esta pedra edificarei a minha Igreja. E Eu te darei as chaves do Reino dos céus. Tudo o que ligares na terra será ligado no céu. Tudo o que desligares na terra, será desligado no céu. E as portas do inferno não prevalecerão contra ti' (Mt 16, 18s).*

*É sobre essas palavras santíssimas de Nosso Senhor que a Igreja se baseou para proclamar a infalibilidade papal. É nisto que se fundamenta a devoção que todo católico deve ter pelo Papa, seja ele quem for.*

*Os inimigos da Igreja sempre quiseram criar confusões acerca desse ponto, ora atribuindo ao Papa enquanto tal, e à Igreja, os pecados em que um Papa pode cair como pessoa particular; ora estendendo a infalibilidade a qualquer ação do Supremo Pontífice...*

*São João Bosco, que vivia então em Turim, ordenou a seus alunos que jamais gritassem 'Viva Pio IX' e sim 'Viva o Papa!'. Com isso, D. Bosco desfazia a manobra carbonária. Devemos gritar sempre 'Viva o Papa' pouco importando o nome daquele que está no trono de Pedro. Seja ele santo ou pecador; devemos manter ao Papa, 'doce Cristo na terra' como dizia Santa Catarina de Siena, nossa devoção filial e nossa fideidade a tudo o que ele ensina, como legítimo sucessor de Pedro e com o poder das chaves.*

*Hoje a compreensão desses princípios é muito necessária, pois somos ameaçados por dois erros opostos com relação ao Papa: o sede-vacantismo e o infalibilismo universal.*

*Nós rejeitamos a ambos".Após esta apologia muito viva, o tom muda um tanto:"Há quem afirme que os últimos Papas, por sua adesão aos erros do Vaticano II - Concílio meramente pastoral e não dogmático, portanto falível e que, por isso, ninguém está obrigado a aceitar - teriam perdido o pontificado. Tese temerária, aventureira e imprudente, pois até hoje ninguém a demonstrou com provas claras e irrefutáveis. Essa tese põe os fiéis à beira do cisma, senão dentro dele.*

*De outro lado, os modernistas e progressistas, que viram suas idéias errôneas triunfarem no Vaticano II, procuram impingir aos fiéis católicos esses erros do último Concílio, como se fossem dogmas de Fé, o que é absolutamente falso.*

*Mais ainda, os defensores do infalibilismo absoluto e universal do Papa procuram fazer com que os católicos julguem qualquer discurso do Papa - até mesmo um simples discurso de acolhida de turistas - como se fosse um dogma de fé, nivelando um texto pastoral, ou um discurso de cortesia, aos pronunciamentos "ex-cathedra". Isso também nós não podemos aceitar.*

*O Papa, não é demais repetir, só é infalível quando ensina 'ex-cathedra'. Fora disso, pode errar. Por isso, é legítimo rejeitar os erros do Vaticano II e tudo o que se tem feito com base neles, na medida em que contrariam os ensinamentos de todos os Papas anteriores.*

*Por exemplo, a famosa jornada de orações pela paz, realizada em Assis por João Paulo II, em 1986, se opôs frontalmente a tudo o que a Igreja sempre ensinou quando, em reiterados pronunciamentos dos Papas, condenou o interconfessionalismo e o indiferentismo. Tal jornada é inaceitável".Até aqui o Sr. Orlando Fedeli.*

## *2. Que dizer?*

*Serão propostas três observações.*

### *2.1. A autoridade do Papa e dos Bispos ao ensinar*

*Como colegiado, os Bispos, unidos ao Papa, executam o magistério da Igreja, desde que ensinem, com unanimidade moral (não aritmética), alguma verdade atinente à fé ou aos costumes. Quando reunidos em Concílio Ecumênico legitimamente convocado pelo Papa e por*

*este presidido, podem exercer magistério extraordinário, definindo proposições, com aprovação do Sumo Pontífice. Este, por sua vez, pode exercer a sós seu magistério ordinário (que merece sempre reverência, embora não promulgue sempre definições de Fé ou Moral), como também seu magistério extraordinário, definindo proposições ex-cathedra.*

*O Concílio do Vaticano I incutiu o magistério da Igreja nos seguintes termos:"Devem ser acreditadas, como de fé divina e católica, todas as coisas contidas na Palavra de Deus escrita ou transmitida de viva voz e que são propostas como divinamente reveladas pela Igreja, quer em solene afirmação, quer no magistério ordinário e universal" (Denzinger-Schönmetzer, Enchiridion nº 3011[1792]).*

*Definiu também a infalibilidade do Papa, quando, ao desempenhar sua função de doutor de todos os fiéis, define uma proposição de fé ou de Moral; a sua sentença então é irreformável e não precisa do consentimento da Igreja. Cf. Dz. Sch. nº 3073s [1839].*

*Na base de tais afirmações, pode-se fazer o seguinte gráfico relativo ao magistério da Igreja:*

*\*Magistério:*

*-Ordinário: os Bispos em união com o Papa em unanimidade moral*

*-Extraordinário:*

*.Definição solene de um Concílio Ecumênico aprovada pelo Papa*

*.Definição ex-cathedra do Sumo Pontífice*

*O Concílio do Vaticano II explicou estas modalidades de magistério:"Embora os Bispos individualmente não gozem da prerrogativa da infalibilidade, contudo, mesmo quando dispersos pelo mundo, guardando, porém, a comunhão entre si e com o sucessor de Pedro, e quando ensinam autenticamente sobre assuntos de Fé e de Moral, concordando numa sentença que deve ser professada de modo definitivo, então enunciam infalivelmente a doutrina de Cristo.*

*Isto aparece ainda mais claramente quando, reunidos em Concílio Ecumênico, são mestres e juízes da Fé e da Moral para toda a Igreja. Às suas definições os fiéis devem prestar adesão com o obséquio da fé...*

*O Romano Pontífice goza de infalibilidade, como Chefe do colégio dos Bispos, em virtude do seu encargo, quando, num ato definitivo, como Pastor e Mestre Supremo de todos os fiéis que confirma seus irmãos na fé (cf. Lc 22,32), proclama uma doutrina atinente à fé ou aos costumes... Suas definições são irreformáveis por si mesmas e não em virtude do*

*consentimento da Igreja... Não precisam da aprovação de ninguém, nem admitem apelação para algum tribunal.*

*Religiosa submissão da vontade e da inteligência deve ser, de modo particular, prestada ao autêntico magistério do Romano Pontífice mesmo quando não fala 'ex-cathedra'. E isto de tal forma que seu magistério supremo seja reverentemente reconhecido, suas sentenças sinceramente acolhidas, sempre de acordo com sua mente e vontade. Esta mente e vontade consta principalmente ou da índole dos documentos ou da freqüente proposição da mesma doutrina ou de sua maneira de se exprimir" (Const. Lumen Gentium nº 25).*

*Como se vê, o documento recomenda mesmo os pronunciamentos do Papa que não sejam definições de Fé ou de Moral, ou seja, as Encíclicas, as Exortações Apostólicas, as Cartas, os Motu Proprio, as Bulas... A autoridade desses textos há de se depreender do estilo e da linguagem utilizada pelo Papa em cada caso.*

## *2.2. O Concílio do Vaticano II*

*O Concílio é acusado de ter incidido em erros - o que não é verdade. Os intérpretes do Concílio é que deturparam os seus documentos, instituindo inovações não fundamentadas, que resultaram em detrimento do Concílio aos olhos do grande público.*

*Quem lê o documentário do Concilio, verifica que intencionou atualizar a doutrina e a praxe da Igreja a fim de as tornar mais significativas para o mundo de hoje, todavia sem trair as verdades da fé e os princípios da Moral católicas. O ponto mais nevrálgico foi a Declaração sobre a Liberdade Religiosa, que alguns entenderam como se significasse que a Religião é algo de indiferente, ficando ao bel-prazer de cada ser humano ter ou não ter Religião, professar este ou aquele Credo. Tal entendimento é falso; o que o Concílio quis dizer é, de um lado, que a procura da verdade em matéria religiosa se impõe a todo homem (pois equivale à procura do sentido da vida), mas, de outro lado, essa procura não pode sofrer coações nem da parte de regimes políticos ateus ou materialistas, nem da parte de alguma instituição religiosa; respeite-se a liberdade de opção que toca a todo homem, contanto que não perturbe a boa ordem da sociedade. A mesma Declaração afirma que somente a Religião católica professada pela Igreja que Jesus confiou a Pedro e seus sucessores, foi revelada por Deus e se impõe como caminho de salvação a quantos a reconhecem como tal. São palavras textuais do documento conciliar Dignitatis Humanae (sobre a Liberdade Religiosa nº 1). "Em primeiro lugar, professa o Santo Sínodo que o próprio Deus manifestou ao gênero humano o caminho pelo qual os homens, servindo a Ele, pudessem salvar-se e tornar-se felizes em Cristo. Cremos que essa única verdadeira Religião subsiste na Igreja Católica e Apostólica, a quem o Senhor Jesus confiou a tarefa de difundi-la aos homens todos, quando disse aos Apóstolos: 'Ide, pois, e ensinai os povos todos, batizando-os em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, ensinando-lhes a guardar tudo quanto vos mandei' (Mt 28, 19s). Por sua vez, estão todos os homens obrigados a procurar a verdade, sobretudo aquela que diz respeito a Deus e à sua Igreja e, depois de*

*conhecê-la, abraçá-la e praticá-la".*

*O fato de ter sido o Concílio de índole pastoral, não proferindo definições dogmáticas, não quer dizer que não tenha autoridade; é uma expressão do magistério ordinário da Igreja, que goza da especial assistência do Espírito Santo para não induzir em erro os fiéis católicos.*

### 3. O Encontro de Assis

*Tal assembléia reuniu, pela primeira vez na história, representantes da Igreja Católica, de outras comunidades cristãs e das principais religiões do mundo inteiro, a fim de se dedicarem ao jejum e à oração em prol da paz mundial.*

*É de notar que o Encontro de Assis não discutiu doutrinas. Não tentou encontrar um mínimo denominador comum de todos os Credos. Mas baseou-se no fato - eloqüentemente comprovado pela história das religiões - de que todo e qualquer homem, além de ser homo faber, homo ludens, homo sapiens, é também homo religiosus..., homem que acredita numa Realidade absoluta e que tem por experiência fundamental a experiência do Sagrado. Foi em função desta dimensão comum e fundamental que os homens se reuniram em Assis; a oração é a expressão mais espontânea e universal dos anseios religiosos do ser humano, anseios que a Declaração Nostra Aetate assim escreve: "Por meio de religiões diversas procuram os homens uma resposta aos profundos enigmas para a condição humana, que tanto ontem como hoje afligem intimamente os espíritos dos homens, quais sejam: o que é o homem, qual o sentido e o fim de nossa vida, o que é bem e o que é pecado, qual a origem dos sofrimentos e qual sua finalidade, qual o caminho para obter a verdadeira felicidade, o que é a morte, o julgamento e a retribuição após a morte e, finalmente, o que é aquele supremo e inefável mistério que envolve nossa existência, donde nos originamos e para o qual caminhamos" (nº 1).*

*Para evitar toda aparência de ecleticismo e por respeito aos diversos Credos, não houve uma fórmula única de oração, mas cada grupo rezou a seu modo em presença dos demais. No ponto culminante do Encontro de Assis, ou seja, na tarde de 27/10/86, houve especial empenho por evitar todo sincretismo: na praça adjacente à Basílica inferior de São Francisco, foi colocado um estrado, ao qual tiveram acesso sucessivamente os diversos grupos religiosos, a fim de proferir a sua oração; os demais representantes religiosos, dispostos em semicírculo, assistiam em silêncio. Assim foram mantidas as diferenças num clima de aspirações convergentes e expressões similares. Deu-se um passo inédito no sentido de aproximar os homens entre si, salvaguardada a identidade religiosa de cada qual - o que está bem na linha do diálogo religioso preconizado pelo Concílio do Vaticano II.*

*Eis quanto convinha observar em resposta ao Manifesto do sr. Orlando Fedeli, sem ferir a consideração que tal irmão merece.*

*Autor: d. Estêvão Bettencourt*

*Fonte: PR 464 - pp. 20-25*

*Lista "Tradição Católica e Contra-Revolução"*

---

## **1.B) Ataque e nos defenderemos - carta aberta a Dom Estevão Bettencourt, na festa de São João Bosco, São Paulo (31/01/2001)**

Reverendíssimo Dom Estevão,  
Salve Maria!

### **I -- Introdução: uma pequena contradição de Dom Estevão**

Que surpresa, caro Dom Estevão, receber, ainda que indiretamente, notícias suas!

E notícias suas tratando de um artigo meu, publicado em julho 1996, que eu lhe enviara então.

Surpresa também pelo fato de que, em sua carta de agradecimento pelo envio do jornal Veritas, onde saíra o artigo, o senhor me dizia:

"Gostei especialmente do primeiro artigo [**Viva o Papa!**] com poucas restrições relativas ao Papado de hoje; eu não ousaria criticá-lo como aliás está dito na página 6 do Boletim, onde creio ter relido uma carta minha dirigida ao senhor. Se de fato é, agradeço-lhe a atenção" (carta de Dom Estevão Bettencourt a Orlando Fedeli 5-IX-1996. O sublinhado é meu).

Parece, então, que depois de anos de meditação, seu agrado com meu artigo mudou um tanto. E que cresceram suas "restrições". Pena que V. Rvdma. não me tenha enviado diretamente sua "restrição" agigantada. Nossa polêmica sobre o Vaticano II - talvez o senhor prefira dizer nosso "diálogo" -- se estendera desde 1987 até 1989. Agora...até quando?

É verdade que, nesse diálogo-polêmica, tratáramos do último Concílio Ecumênico e da liberdade de religião, que o senhor defendia com base no Vaticano II, e que eu atacava, baseando-me no **Magistério Ordinário** e Infalível dos Papas.

É preciso lembrar ainda que foi o senhor que iniciou o diálogo-polêmica, dando-me a honra de receber suas cartas, críticas e observações.

Infelizmente, em dado momento, quando rebatera eu seus argumentos com citações do **Magistério Ordinário** e Extraordinário dos Papas, o senhor mudou o foco do debate, passando a tratar de meus defeitos pessoais.

Respondi-lhe então que não eram os meus defeitos que estavam em discussão, e sim a liberdade de religião, condenada inúmeras vezes pelo **Magistério Ordinário dos Papas**, como também pelo Magistério Extraordinário.

A polêmica-diálogo findou, mas continuamos, graças a Deus, amigos, tendo trocado pequenas mensagens de cumprimentos, pelas festas.

Agora, como raio em céu sereno, recebi -- indiretamente -- seu trovão de crítica.

Surpresa.

Mas...trovão pressagia tempestade. E não fui eu que a causei. Lamento que o senhor se molhe, caso chova.

Parece-me que a polêmica com que o senhor teve a bondade de me honrar, e que estava encerrada há tanto tempo, vai recomeçar.

Agradeço-lhe a surpresa desta nova honra.

(Outras surpresas ainda me reservava sua crítica à minha pessoa, das quais tratarei mais adiante.)

## II -- Uma Distorção -- certamente involuntária -- de Dom Estevão

Vamos inicialmente a uma distorção, seguramente involuntária, de sua parte.

O senhor tem a bondade de fazer entrever que aceito de toda alma e de todo coração tudo o que os Papas ensinam infalivelmente -- ex cathedra. É bem verdade: eu morreria para manter minha fidelidade à Igreja e ao Papa, a quem dediquei minha vida.

Mas o senhor me acusou injustamente, quando escreveu:

"O Sr. Orlando Fedeli é membro dissidente da TFP (Tradição, Família e Propriedade), mas ainda professa concepções nem sempre fiéis ao Concílio do Vaticano II. Publicou um folheto intitulado "VIVA O PAPA!", em que professa crer na infalibilidade do Sumo Pontífice quando fala ex-cathedra, mas atribui ao Papa erros de doutrina e procedimento quando se manifesta por outra via." ( o sublinhado é meu).

E ainda:

"O Sr. Orlando Fedeli argüi os últimos Papas de ter incorrido em erros doutrinários, apesar de gozarem do carisma da infalibilidade quando se pronunciam ex-cathedra, ou seja, como Mestres da fé e da Moral em caráter definitivo. - Tal atitude não condiz com o pensamento da Igreja, que **recomenda** aos fiéis respeito às afirmações do Santo Padre, mesmo quando não fala ex-cathedra." (O negrito é meu).

Meu caro Dom Estevão, que injusta e precipitada interpretação!

Que surpresa verificar uma tal incompreensão de sua parte!



Eu nunca disse que o Papa "**tem erros de doutrina e procedimento quando se manifesta por outra via**", quando ensina sem usar o seu carisma da infalibilidade.

O que o Concílio Vaticano I definiu como dogma é que o Papa é infalível quando fala ex cathedra, e que, portanto, quando o Papa não fala ex cathedra ele **pode** não ser infalível. E que, embora o que ele ensine deva ser aceito respeitosamente também no **Magistério Ordinário**, nem tudo o que ele ensina desse modo é infalível. Portanto, que ele **pode errar, e não que ele erra quando não fala ex cathedra**. Eu nunca disse esta tolice, meu caro Dom Estevão, e a repudio.

Afirmo e reafirmo que os Papas são infalíveis quando se pronunciam ex cathedra. Daí a concluir que recuso o que eles ensinam, e que não respeito "as afirmações dos Papas, quando não falam "ex cathedra", há um salto ilógico e injusto.

Disse eu apenas -- repito, para que fique muito bem entendido - que o Papa jamais pode errar quando ensina ex cathedra.

**Mas eu nunca afirmei que não se deve respeitar o Magistério Ordinário dos Papas.**

Exatamente quando a Santa Sé pede a união dos católicos, e até com os Católicos que têm restrições às reformas provenientes do Vaticano II, sua ilação, sem base no que escrevi, me surpreende.

**Aceito de toda alma, e de todo coração sem reservas, e com todo o respeito, tudo o que o Magistério Ordinário tem ensinado no decorrer da História, confirmando um Papa o que os outros ensinaram, mesmo sem se pronunciar ex cathedra, e na medida em que a Igreja exige essa submissão e aceitação.**

Portanto, acato também o que a Igreja recomenda, e me submeto a tudo o que Ela manda.

Isto porque a continuidade de um ensinamento papal, ainda que sem o uso expresso da infalibilidade, tem que ser aceito pelos fiéis. Não há dúvida sobre isto. ( cfr. Cardeal Journet, **L'Église du Verbe Incarné**, Vol. I, p. 568, nota 1 e idem Vol I, p. 534, nota 2)

O senhor apresenta a autoridade do Concílio como de Magistério Ordinário e não extraordinário. E tem razão, porque o Concílio se quis apenas pastoral.

Mas o senhor acrescenta que eu erro porque o Concílio afirma que mesmo o **Magistério Ordinário** deve ser aceito. Claro que deve ser aceito respeitosamente, no grau e na mente em que o pronunciamento do **Magistério Ordinário** foi feito.

Veja suas próprias palavras e a sua própria citação da **Lumen Gentium**:

"Religiosa submissão da vontade e da inteligência deve ser, de modo particular, prestada ao autêntico magistério do Romano Pontífice mesmo quando não fala ex-cathedra. E isto de tal forma que seu magistério supremo seja reverentemente reconhecido, suas sentenças

sinceramente acolhidas, **sempre de acordo com sua mente e vontade**. Esta mente e vontade consta principalmente ou da índole dos documentos ou da freqüente proposição da mesma doutrina ou de sua maneira de se exprimir" (Const. Lumen Gentium, nº 25. O negrito é meu).

Ora, a Comissão Teológica do Concílio Vaticano II, tratando da autoridade dos pronunciamentos conciliares declarou em 16 -XI - 1964:

"Tendo em conta a praxe conciliar e o fim PASTORAL do presente Concílio, **este sagrado Concílio só define aquelas coisas relativas à fé e aos costumes que abertamente declarar como de fé**. Tudo o mais que o Sagrado Concílio **propõe**, como doutrina do Supremo Magistério da Igreja, devem-no os fiéis receber e interpretar segundo a mente do mesmo Concílio, a qual se deduz quer do assunto em questão, quer do modo de dizer, segundo as normas de interpretação teológica". (**Compêndio do Vaticano II**, ed. Vozes, Petrópolis 1969, p. 21-22. Os negritos são meus).

Propõe. Não impõe.

E o próprio Paulo VI, em discurso pronunciado em janeiro de 1966, logo depois de encerrado o Concílio Vaticano II, respondeu, ele mesmo, qual era a autoridade com a qual se pronunciara o Concílio, e como os fiéis deveriam acatá-lo.

Disse Paulo VI:

"Há quem pergunte que autoridade, que qualificação teológica o Concílio quer atribuir aos seus ensinamentos, pois bem se sabe que **ele evitou dar solenes definições dogmáticas envoltivas da infalibilidade do Magistério Eclesiástico**. A resposta é conhecida, se nos lembrarmos da declaração conciliar de 6 de Março de 1964, confirmada a 16 de novembro desse mesmo ano. [Documento acima citado]

"**Dado o caráter Pastoral do Concílio, evitou este proclamar em forma extraordinária [ex cathedra] dogmas, dotados da nota de infalibilidade. Todavia, conferiu a seus ensinamentos a autoridade do Supremo Magistério da Igreja**" (Apud Compêndio do Vaticano II p. 31. Os negritos são meus).

A autoridade insuspeita de Paulo VI dirime qualquer dúvida sobre o caráter não infalível -- portanto, falível -- do Vaticano II. Trata-se o Concílio, portanto, de Magistério ordinário da Igreja.

Lembremos, entretanto, que o **Magistério Ordinário** só obriga gravemente quando ensina pontos de doutrina ou de moral, de modo constante e universal, repetindo um Papa o que os anteriores ensinaram por longo período. e dependendo do modo como, nesse magistério, o Papa exprime seu desejo de definir.

Quando se tratam, "ao contrário, de ensinamentos que não são propostos nem com esta universalidade, nem com esta constância, soluções a problemas recentes que a Igreja ainda não generalizou, e nos quais mais precisamente, *ela não entende engajar plenamente sua*

*autoridade prudencial*, nós diremos que o Magistério não os propõe senão de modo *falível*" (Cardeal Journet, op cit. I, p. 456).

Nesses casos, "sem ter direito a uma fé divina ou infalível [os ensinamentos pontifícios não dados expressamente como infalíveis] merecem sempre uma fé humana, e uma fé humana certa, tanto quanto não seja evidente, e ele o será raramente, que a Igreja se enganou de fato. É esta fé *humana* concedida aos ensinamentos não infalíveis da Igreja, e chamada em nossos dias de *assentimento piedoso*, que se deveria batizar pelo nome de *fé eclesiástica*, do mesmo modo que chamamos de lei eclesiástica as leis humanas e variáveis da Igreja, para distinguí-las das leis verdadeiramente divinas e imutáveis" (F. Marin-Sola, **L'Évolution homogène du dogme catholique**, t. I, p.429 cf. p. 479, e p. 493, nota 1). Nós distinguimos, portanto, duas espécies de assentimento: a fé divina e a fé eclesiástica ou assentimento piedoso. Alguns distinguem três: a fé divina, a fé eclesiástica ou mediatamente divina, o piedoso assentimento. Nesta divisão tripartite, a categoria intermediária deve ser, segundo nós, reduzida à primeira categoria" (Cardeal Journet, **L'Église du Verbe Incarné**, Desclée de Brouwer Friburgo, 1955, I, p. 454, nota 2. Os itálicos são do original).

Portanto, segundo o Cardeal Journet, aos ensinamentos não infalíveis se deve dar apenas uma fé eclesiástica.

Aliás, -- argumentando *ad hominem* -- o fato de vários Papas, após o Vaticano II, terem pedido perdão por "pecados e erros da Igreja"(*sic*), e até por excomunhões de hereges, faz supor que eles admitem que alguns Papas anteriores, de fato, erraram.

Como então se escandalizar que um mero professor diga que existe a possibilidade de erro em documentos não infalíveis?

Estranho sua distorção e sua incompreensão, porque o que afirmo sobre a infalibilidade, é exatamente o que o senhor afirmou em **Pergunte e Responderemos** :

"... a infalibilidade que a Santa Igreja atribui (e que de fato compete) ao Papa não é absoluta, mas *relativa*, ou seja, restrita a temas de fé e de moral; não é pessoal ou inerente à pessoa, mas *ao cargo* do Pontífice; o que quer dizer que o Papa pode errar quando fala ou age como pessoa particular, só sendo preservado de falta nas ocasiões raras e extraordinárias em que intencione definir alguma proposição, empenhando explicitamente a sua autoridade de Chefe visível da Igreja"( Dom Estevão Bettencourt, **Pergunte e Responderemos**, n\*7, julho de 1958 qu. 10, p. 302. O itálico é do autor.).

Repito, em negrito, o que o senhor afirma e que condenou em mim:

**"o Papa pode errar quando fala ou age como pessoa particular, só sendo preservado de falta nas ocasiões raras e extraordinárias em que intencione definir alguma proposição, empenhando explicitamente a sua autoridade de Chefe visível da Igreja"**(Dom Estevão Bettencourt).

Faço minhas as suas palavras.

Por que então o senhor me condena, se repeti o que a Igreja ensina e o senhor escreveu? Até parece que o senhor não me leu de boa vontade, mas de espírito pré concebido...

### III - O Vaticano II e o Magistério Ordinário

O que criou grande confusão foi, exatamente, a necessidade de explicar que um Concílio --o Vaticano II -- meramente pastoral, e não dogmático, tenha ensinado coisas que contrariam o que sempre foi ensinado pelos Papas, através do seu **Magistério Ordinário** ( e também do Magistério infalível, se o **Syllabus** for considerado desse tipo).

Se todos os católicos – e não apenas eu - devem aceitar o que os Papas têm ensinado constantemente e universalmente em seu Magistério Ordinário, condenando a liberdade de religião como erro pestilento, monstruoso, como um delírio; como explicar que o Vaticano II tenha aprovado e defendido essa mesma liberdade de religião?

Veja, caro D. Estevão, que sua acusação se volta contra o senhor e contra o Vaticano II, por terem aprovado o que os Papas condenaram em inúmeros documentos do Magistério Ordinário e, quiçá, Extraordinário (se o Syllabus for classificado como tal).

A confusão atual na Igreja provém principalmente das "novidades" do Vaticano II, que – ensinando pastoralmente e não **infalivelmente – aprovou doutrinas contrárias às que haviam sido ensinadas constante e universalmente pelo Magistério Ordinário da Igreja.**

O senhor negava isso.

Eu sei.

(Como veremos, adiante, o senhor mudou depois a sua posição, tendo admitido -- com Dom Boaventura Kloppenburg -- a ambigüidade de textos do Vaticano II, quanto à expressão "liberdade religiosa").

Nosso debate epistolar tratou exatamente disto: a liberdade de religião, defendida pelo Vaticano II, foi condenada repetidamente por inúmeros Papas através de seu **Magistério Ordinário**, e alguns consideram que também infalivelmente, por exemplo, no **Syllabus** (como sua crítica a mim é de que não aceito o **Magistério Ordinário**, deixemos de lado a exata qualificação do **Syllabus**. Tomemo-lo, como documento do **Magistério Ordinário**).

Aplicando sua opinião, todos os católicos -- inclusive eu, mas também o senhor, e todos os bispos, e até o Concílio Vaticano II -- devem aceitar o que o Papa Pio IX estabeleceu neste documento: o **Syllabus**, de solenidade tão especial.

### IV -- Syllabus e Antisyllabus

Ora, o Cardeal Ratzinger, em um de seus livros, escreveu o seguinte, ao analisar a **Gaudium et Spes** :

"Se se deseja emitir um diagnóstico global sobre este texto poder-se-ia dizer que significa (junto com os textos sobre a liberdade religiosa e sobre as religiões mundiais) uma revisão do *Syllabus* de Pio IX, uma espécie de *Antisyllabus*" (Cardeal Joseph Ratzinger, **Teoria dos Princípios Teológicos**, Editorial Herder, Barcelona, 1985, pág. 457).

E em seguida escreveu o Cardeal Ratzinger:

"Contentemo-nos aqui com a comprovação de que o documento desempenha o papel de um *Antisyllabus*, e, em consequência, expressa a intenção de uma reconciliação oficial da Igreja coma nova época estabelecida a partir do ano de 1789" ( Cardeal Ratzinger op. cit. p. 458).

Então, na opinião autorizadíssima do Cardeal Ratzinger, a *Gaudium et Spes* e os documentos sobre a liberdade religiosa do Vaticano II, poder-se-ia dizer que são um "**ANTISYLLABUS**".

Daí se poder dizer, repetindo o Cardeal Ratzinger, que o Vaticano II, foi um "**Antisyllabus**".

Aliás, na polêmica que mantivemos, tive a oportunidade de cotejar textos do Vaticano II com textos do Magistério Ordinário, demonstrando as gritantes contradições entre eles.

Se o **Syllabus** foi um documento do **Magistério Ordinário**, estabelecer um "**Antisyllabus**" é respeitar o **Magistério Ordinário**?

Meu caro Dom Estevão, eu aceito o **Magistério Papal Ordinário** (digamos que seja ordinário), expresso no **Syllabus**.

Se faço isso, posso aceitar o "**Antisyllabus**"?

A questão é perplexitante e sem solução, se se admite que os dois ensinamentos -- do **Syllabus** e do "**Antisyllabus**" -- ambos sejam do **Magistério Ordinário** e infalíveis.

E o senhor --perdoe-me a indiscrição -- o senhor aceita o **Syllabus** ou o "**Antisyllabus**"? Parece-me que aceita os dois juntos, sem titubear, apesar da contradição entre eles.

Que a contradição entre ambos existe, é palavra do Cardeal Ratzinger, que, com o devido respeito à sua pessoa e ao seu saber, goza de maior autoridade doutrinária do que o senhor, meu prezado Dom Estevão.

[Estava eu neste ponto da redação de minha resposta a Vossa Revdma., quando um aluno meu informou-me que, anos atrás, consultara um teólogo brasileiro de grande saber e prestígio, a respeito da autoridade da Quanta Cura e do *Syllabus*. Esse teólogo respondeu o seguinte:

"Pio IX condenou formalmente com palavras que exprimem a infalibilidade, mas não definiu algo no *Syllabus*. Definiu, sim, a Imaculada Conceição de Maria em 1854."

Sabe V. Revdma. quem foi o teólogo que redigiu esse parecer?

Foi Dom Estevão Bettencourt.

E o e mail terminava com as seguintes palavras:

Santas graças para 98! O seu, Pe. Estevão Bettencourt, osb"]

(Apud :Subject: Re: [catolicos] En: Ainda o Silabus  
Date: Sun, 12 Apr 1998 00:54:52 -0300  
From: "SIDNEY GOZZANI"  
Reply-To: catolicos@...  
To: )

Qual ensinamento do **Magistério Ordinário** o senhor e eu devemos respeitar? O do **Syllabus** ou o "**Antisyllabus**" do Vaticano II, como diz Ratzinger?

A contradição confessada e reconhecida pelo Cardeal Ratzinger, entre o Magistério do **Syllabus** e o do "**Antisyllabus**" coloca um problema lógico e doutrinário evidente: um dos dois documentos é certo, o outro é errado, porque o "sim" e o "não" não podem ser aceitos ao mesmo tempo.

Repito, meu caro Dom Estevão, que escolha devo -- ou devemos -- fazer?

Que ensinamento do **Magistério Ordinário** devo respeitar e seguir:

- aceito o "**Antisyllabus**" e desrespeito autoridade e o Magistério Ordinário ( e infalível) do Papa Pio IX no **Syllabus e de muitos outros Papas**, podendo incorrer em pecado grave contra a Fé;
- ou aceito respeitosa e fielmente o **Syllabus** recusando o que é estabelecido pelo "**Antisyllabus**", arriscando-me assim a ser "**excomungado**" por aqueles que defendem o fim de todas as excomunhões, e pedem o diálogo ecumênico até com aqueles, como os luteranos, cismáticos, e evangélicos de todos os tipos, que gritam "**Abaixo o Papa**"?

Meu prezado Dom Estevão, o nó é insolúvel.

E é correção.

E estamos dependurados nele.

Diga-me: qual **Magistério Ordinário** devo respeitar e seguir: o do **Syllabus** ou o do "**Antisyllabus**" (Terminologia de Ratzinger).

Diga-me, a mim simples professor e não "MESTRE", e não teólogo, diga-me, o senhor que é Teólogo, e creio que até foi perito conciliar : que documento do **Magistério Ordinário**, entre esses dois, devo respeitar?

Mas explique-me bem porque devo aceitar um e rejeitar o outro.

Diga-me, se ambos são infalíveis, como explicar a contradição entre um **Syllabus** e um "**Antisyllabus**"?

Ratzinger, com toda a sua autoridade, afirma que existe essa contradição.

Pode haver contradição, então, no **Magistério Ordinário**?

Se é possível haver contradição no **Magistério Ordinário** dos Papas -- como se depreende do que o Cardeal Ratzinger diz, que atitude deve ter um simples fiel? Deve "engolir" tudo respeitosamente, e fingir que não vê a contradição entre **Syllabus** e "**Antisyllabus**"?

E havendo dúvida, como agir?

Esse estado de dúvida insolúvel não dá ao fiel a **liberdade de consciência** - eu uso essa expressão, em parte, *ad hominem* --- de escolher o que lhe pareça mais provavelmente certo e fiel ao que sempre foi o ensinamento do **Magistério Ordinário**?

Se a resposta é sim, por que me condena o senhor injustamente, concluindo o que eu não disse: que não se deveria respeitar os ensinamentos do Magistério Ordinário?

Repito-lhe, meu caro Dom Estevão: **estou pronto a aceitar respeitosamente tudo o que o Magistério Ordinário dos Papas tem ensinado no decorrer da História, e na medida em que isso é exigido pela Igreja.**

Mas, quando há contradição entre um **Syllabus** e um "**Antisyllabus**", qual respeitar?

E -- de novo -- passo-lhe a acusação: aceitando o "**Antisyllabus**" do Vaticano II, foi o senhor quem abandonou o que o **Magistério Ordinário** da Igreja havia ensinado durante séculos, de modo constante e universal, até com solenidade no **Syllabus**.

Foram os "periti" do Vaticano II que criaram essa confusão em que se debatem os católicos **fiéis e respeitosos**, como quero ser. Enquanto os "periti" discutem, e vão para a frente e vão para trás, e vão para a esquerda, e vão para a direita, aguardo, e me reservo o direito e o dever de respeitosamente seguir e acatar tudo o que o magistério Ordinário e Extraordinário tem estatuído no decorrer da História bimilenar da Igreja.

## V -- Documentos do Magistério Ordinário

O senhor me recomenda -- e até me exige --que devo aceitar o **Magistério Ordinário** dos Papas, e é claro que o aceito.

Por exemplo, aceito o que ensinou Pio VI, quando condenou a liberdade de religião decretada pela Constituição Civil do Clero da Revolução Francesa.

Ensinou então Pio VI:

"É com este objetivo (abolir a religião católica) que se estabeleceu, como um direito do homem na sociedade, essa liberdade absoluta, que não só assegura o direito de não ser impedido sobre as suas opiniões religiosas, mas que dá ao indivíduo esta licença de pensar, de dizer, de escrever, e mesmo de fazer injúria impunemente em matéria de religião, tudo o que possa se sugerir a imaginação mais desregrada: **direito monstruoso**, mas que parece para a Assembléia [Nacional Constituinte] resultar da igualdade e da liberdade naturais a todos os homens. Mas que poderia aí existir de mais insensato...?" (Pio VI, **Quod aliquantulum**, 10 - III-1791. O negrito é meu).

Viva o Papa!

E abaixo os liberais hipócritas da Revolução Francesa, que começaram decretando a liberdade religiosa absoluta, e depois, perseguiram cruelmente a Igreja, fazendo milhares e milhares de mártires.

E o senhor, aceita esse ensinamento do Magistério Ordinário de Pio VI?

Outro exemplo: o que ensinou Gregório XVI sobre liberdade de consciência?

Na encíclica **Mirari Vos**, o Papa nos ensinou:

"Tocamos agora outra ubérrima causa de males, pelos quais deploramos a atual aflição da Igreja, a saber: o indiferentismo, isto é, aquela perversa opinião que, por engano de homens malvados, propagou-se por todas as partes, de que a salvação eterna da alma pode ser conseguida em qualquer profissão de fé, com tal que os costumes se ajustem às normas do reto e do honesto... E desta, sob qualquer ponto de vista, **pestífera fonte do indiferentismo**, mana aquela **sentença absurda e errônea**, ou melhor, aquele **delírio** de que a **liberdade de consciência** tem que ser afirmada e reivindicada para cada um.

"A este **pestilentíssimo erro** prepara o caminho aquela plena e ilimitada **liberdade de opinião**, que para ruína do sagrado e do civil está invadindo plenamente, afirmando a cada passo, alguns com descaramento que dela deriva algum proveito para a religião.. Porém, "que morte pior para a alma do que a liberdade do erro", dizia Santo Agostinho ( *Epist. 166*)? E assim é que, quebrado todo freio com o qual os homens são contidos nos caminhos da verdade, como por si mesma a sua natureza se precipita, inclinada como está para o mal, realmente dizemos que se abre o poço do abismo [Apoc. IX,3] do qual João viu *que subia uma grande nuvem de fumaça com a qual o sol se obscureceu, ao sair dele gafanhotos sobre a imensidão da Terra*" (Gregório XVI, **Mirari Vos**, Denzinger, 1613-1614. Os negritos são meus).

Isto é que é falar claro!

Viva o Papa!

Meu caro Dom Estevão, será preciso negar a evidência para dizer que esse texto da **Mirari Vos** é concorde com os documentos do Vaticano II.



É curioso verificar a relação estabelecida por Gregório XVI entre a liberdade de consciência e o fumo do poço do abismo de que fala São João no Apocalipse. Paulo VI, depois do Vaticano II, decepcionado com seus frutos, afirmou que tinha a sensação de que "por algum lado *a fumaça de Satanás* havia entrado no Templo de Deus" ( Paulo VI, discurso em 30 de junho de 1972. Apud Romano Amerio, **Iota Unum**, p. 8).

Gregório XVI previu a fumaça de Satanás. Paulo VI a constatou.

Gregório XVI apontou a causa dessa fumaça: a liberdade de consciência.

Paulo VI defendeu essa mesma liberdade, e constatou, depois, que a fumaça de Satanás entrara -- "por algum lado" -- no Templo de Deus.

O senhor não desconfia por que lado entrou a fumaça?

É preciso apagar o fogo, para que cesse a fumaça.

É óbvio.

É o que começou a fazer a **Dominus Iesus**.

Viva o Papa!

Graças a Deus, João Paulo II, através do Card. Ratzinger, combateu e condenou o indiferentismo religioso na **Dominus Iesus**, afirmando que não é lícito escolher uma religião ou outra, como se todas se equivalesssem e pudessem salvar.

Viva o Papa!

Como dizer então que não acato o **Magistério Ordinário** do Papa?

Ou diria o senhor que os ensinamentos do **Magistério Ordinário** dos Papas Pio VI e Gregório XVI já não valem mais?

Mas isso seria defender o relativismo, condenado por João Paulo II na **Splendor Veritatis** e na **Dominus Iesus!**

Se os ensinamentos dos Papas valessem apenas temporariamente, até quando eles deveriam ser respeitados? E até quando então valeria o Vaticano II? Ele já tem 36 anos...Deixou de estar "aggiornatto".. Porque o "aggiornamento" exige mudanças cotidianas...Giorno a giorno.

Em carta que lhe escrevi em 21 de outubro de 1988, tive oportunidade de colocar em duas colunas o texto da **Quanta Cura** de Pio IX e o da **Dignitatis Humanae** do Vaticano II. O confronto dos textos deixa claríssima a oposição entre o ensinamento do **Magistério Ordinário** de Pio IX e o do Vaticano II.

Repito a citação da **Quanta Cura**:

"... não temem fomentar a opinião desastrosa para a Igreja Católica e a salvação das almas,

denominada por nosso predecessor, de feliz memória, de "loucura" ( **Mirari Vos**) que "a liberdade de consciência e de cultos é direito próprio e inalienável do indivíduo, que há de proclamar-se nas leis e estabelecer-se em todas as sociedades retamente constituídas e que os cidadãos tem direito a uma omnímoda liberdade, que não deve ser coarctada por nenhu